



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.858 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.019.712,74 (dois milhões, dezenove mil, setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.923.535,94 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3216	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 1.923.535,94
TOTAL		R\$ 1.923.535,94

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo da operação de crédito destinada ao Programa Saneamento para todos, celebrada com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 96.176,80 (noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3218	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 96.176,80
TOTAL		R\$ 96.176,80

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2019:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
866	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 96.176,80
TOTAL		R\$ 96.176,80

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	2.019.712,74
Total.....		R\$	2.019.712,74

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	96.176,80
Total.....		R\$	96.176,80